

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
18.258.640/0001-61 INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
130.72501.10-5 Patrícia Mirian da Rocha

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
9714841/00050 - MG 041.478.416-27 10/01/1976 Maria Sebastiana Pena

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
05/03/2018 10/07/2019 10/07/2019 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 10/07/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.434,83, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Montagem

de

julho

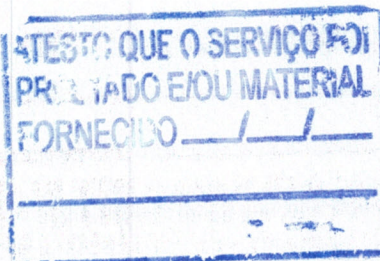
de

2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR
INDENIZADO**

Ao Sr.(a) Patrícia Mirian da Rocha
CTPS :9714841 Série : 00050 UF : MG
Cargo : Serviços Gerais

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 10/07/2019

Ao término do prazo deste aviso, deverá V.Sa., apresentar-se ao Instituto São Domingos Sávio , localizada á Rua Cubatão nº360, Bairro Monte Castelo, Contagem MG, no dia 10/07/2019, no horário de 15h00min (quinze horas) para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

Atenciosamente
Contagem, 10/07/2019

Ciente : 10 / 07 / 19

Empregado

Responsável Legal (qdo.menor)

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO